

JUSTIFICATIVA PARA PROSSEGUIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Em resposta ao **Parecer Jurídico nº 093, de 04 de junho de 2026**, comunicamos que foram atendidas as exigências constantes nos itens do processo:

- **3.4.1 >** A Secretaria Municipal de Agricultura informa que está no processo que a forma de disponibilização do objeto será feita conforme demanda das contratações quando se tratam de artísticas, não sendo excessivas, desnecessárias ou irrelevantes.
- **3.4.2 >** a Descrição da Solução como um todo está devidamente explicitada, sendo assegurado ao município a prestação dos serviços atendendo a execução do convênio.
- **3.5 >** Conforme consta nos autos do presente processo, foi devidamente anexada a **declaração de disponibilidade de saldo orçamentário**, emitida pelo **Setor de Contabilidade**, atestando a viabilidade orçamentária para a contratação pretendida. Destaca-se que os **recursos financeiros a serem utilizados são oriundos de transferências de recursos estaduais, através de convênio**, sendo o pagamento regularmente debitado de conta bancária vinculada à gestão municipal, conforme previsto na legislação vigente e nos princípios da responsabilidade fiscal. Tal comprovação reforça a legalidade e a regularidade da contratação, garantindo que há respaldo financeiro para sua efetivação sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.
- **4 >** realizado a revisão de ETP e TR, não havendo divergências entre os documentos;

Desta forma, atendidas as recomendações do parecer nº 093, de 04 de Junho de 2026, descritas separadamente nesta justificativa, **opino** pelo prosseguimento do certame.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL